



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE MAIO DE
2025.

“Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no dia que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, comemora-se o dia de Corpus Christi.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, no dia 19 de junho de 2025 – quinta-feira.

Parágrafo único – Em virtude do ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos nos dias mencionados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 18 de junho de 2025.

INALDO DA
SILVA
BARBOSA:0
7728117688
INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Assinado digitalmente por INALDO DA
SILVA BARBOSA:07728117688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
08714927000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=INALDO DA
SILVA BARBOSA:07728117688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.18 15:51:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1